



PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 143/2024/SES-MT
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/44832

O PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE “EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR” PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL CENTRAL DE ALTA COMPLEXIDADE – LISTA 13 (REFRIGERAÇÃO, FISIO E FOTOTERAPIA), QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) de Estado de Saúde, **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CONTRATADA: A empresa **HD MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob nº 20.220.317/0001-40, localizada sito à Rua Sete de Setembro nº 305, Bairro Centro, em Campo Grande/MS – CEP: 79.002-121, telefone (67) 3211-2958 e (67) 99664-2155, e-mail contato@hdmonline.com.br, neste ato representado por **Sr. HENRIQUE DOMINGOS**, portador da Cédula de Identidade nº ****658 SSP/MS e Cadastrado no CPF nº ****88.071-20 e **Srª MATICO MIYAHARA**, portadora da Cédula de Identidade nº ****53 SEJUSP/MS e Cadastrado no CPF nº ****09.391-00.

Firmam o presente contrato: Considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo administrativo nº **SES-PRO-2023/44832**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este instrumento tem por objeto **APOSTILAR** o Contrato nº 143/2024/SES/MT, para **RETIFICAR** a Cláusula Quarta – PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1 Fica retificado a Cláusula Quarta – PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, conforme a seguir

ONDE SE LÊ:

4.1 O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, tendo início em 10/05/2024 e término em 09/05/2025, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.

LEIA SE:

4.1 O prazo de vigência deste termo de contrato é de **12 (doze) meses, tendo início em 10/06/2024 e término em 09/06/2025**, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 143/2024/SES/MT.

3.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico** para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 11 junho de 2024.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário Estadual de Saúde

